



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

Republicado por Incorreção

LEI Nº 923/2017

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>11.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>11.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL</b>	
<b>11.001.08.241.0008.2081</b>	<b>Manutenção dos Programas de Proteção - Piso de Transição Média Complexidade</b>	
3.3.90.30.00.00- 785	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00- 785	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### **I - SUPERAVIT**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
785	CONV. SEDS/FEAS-PR - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIAS - 785	20.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (20/02/2017)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**